



Arraiá da Cidade acontece neste fim de semana

O evento será realizado no Cais de Santa Luzia e terá como atrações principais Dorgival Dantas, Fulô de Mandacaru e Bicho de Pé

Grandes nomes do forró: Dorgival Dantas, Fulô de Mandacaru e Bicho de Pé e as principais quadrilhas juninas de Angra dos Reis passarão pelo Arraiá da Cidade, o maior do estado do Rio de Janeiro, que começa nesta sexta-feira, 4 de agosto, e vai até domingo, 6 de agosto, no Cais de Santa Luzia, no centro.

As quadrilhas Zé Buscapé, Espigão Show, Compadre Nequinho, JuniArte, Emoções Juninas, Nova Geração, Aconchego da Ciça, Escorrega Show, Zé Piri, Dito Peres, Zé do Brejo, Zé Pirraça, Dona Junina e Balança Mas Não Cai vão se revezar nas apresentações. Elas prometem proporcionar ao público um espetáculo de cores e movimentos, sempre a partir das 20h.

Organizado pela Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Cultura e Patrimônio, o evento contará também com DJ's convidados, praça de alimentação e uma estrutura preparada para garantir o conforto e a segurança de todos. O secretário de Cultura e Patrimônio, Andrei Lara, informa que o executivo municipal está trabalhando para que o Arraiá de 2023 seja ainda melhor do que a edição do ano passado.

- O Arraiá da Cidade já é uma das maiores festas do nosso calendário cultural. Desde o ano passado a Prefeitura vem investindo no Arraiá e trouxe grandes nomes da música brasileira. Também apoiamos a participação das nossas quadrilhas que dão um show à parte. Estamos fazendo essa festa para as famílias de Angra que curtem o forró tradicional, pé de serra, com muito xote, arrasta pé, e claro muita alegria e energia com grandes nomes da nossa música nordestina. Será uma grande Arraiá para encerrar as festas juninas - garante o secretário.

Atrações musicais

A primeira atração do Arraiá da Cidade é o cantor e compositor Dorgival Dantas - conhecido como Poeta das Canções, por suas músicas serem verdadeiras poesias de



amor. O sanfoneiro, compositor, tecladista e cantor ingressou na carreira musical aos 14 anos, influenciado pelo pai, Cícero Dantas, que também era sanfoneiro. Aos 17 anos, fascinado pelo som do teclado e do acordeon, acompanhava vários artistas locais. Mesmo com as dificuldades que um músico do interior do país passa, já era um profissional com destaque, antes mesmo de completar seus 21 anos.

Hoje, pode-se dizer que Dorgival Dantas possui em seu currículo invejável, canções interpretadas por grandes artistas como Bruno e Marrone, Flávio José, Alexandre Pires, Tchê Garotos, Frank Aguiar, Michel Teló, Aviões do Forró e duetos em shows e apresentações marcantes com artistas como Solange Almeida, Xand Avião e Anitta.

Dorgival também deixou seus créditos em trilhas de novelas da Rede Globo: "Barriguinha", em Malhação gravada pelo Aviões do Forró; a consagrada "Você Não Vale Nada", hit da personagem Norminha (Dira Paes), na novela Caminho das Índias, nas vozes da banda Calcinha Preta; "Pode Chorar", trilha sonora de "Araguaia" e "Amor Covarde", em "Fina Estampa", ambas nas vozes da dupla Jorge e Mateus.

No sábado, o Cais de Santa Luzia vai receber a energia da Banda Fulô de Mandacaru direto de Caruaru – Pernambuco. Recentemente o trio agitou a Vila do Abraão, na Ilha Grande, onde reuniu uma multidão que dançou ao som dos grandes hits do forró brasileiro e atendendo a pedidos a Prefeitura trouxe a banda para mais uma apresentação, desta vez no continente.

A Fulô de Mandacaru foi finalista do reality show Superstar, exibido pela TV Globo. A banda liderada pelo trio de forrozeiros Armandinho do Arcodeon, Pingo Barros e Bruno Matto trio de forrozeiros bateu o recorde de público, cantando para mais de 130 mil pessoas, no palco principal do São João de Caruaru, a terra natal dos garotos.

No domingo, o Arraiá vai receber a banda Bicho de Pé.

O Bicho de Pé é um grupo que compõe e toca música regional brasileira dançante, do norte e nordeste, como xote, baião, samba, forró, xaxado, maracatu, carimbó e arrasta pé. Em 24 anos de carreira, já tocou com grandes nomes da música brasileira como: Dominginhos, Elba Ramalho, Ivete Sangalo, entre outros. A banda já fez 10 turnês internacionais, divulgando seu trabalho por diversos países. Na televisão, participou dos programas: Superstar, exibido pela rede Globo, Encontro com Fátima Bernardes, Bem Brasil, Ensaio, Sr. Brasil, Domingo Espetacular, Metrôpoles, Hebe, Raul Gil, Programa Livre e Ratinho. O primeiro CD “Com o Pé nas Nuvens” lançou a música “Nosso Xote”, sendo em 2001, uma das músicas mais tocadas nas rádios e televisões do Brasil.

Angraprev participa de treinamento previdenciário

Certificação em regime próprio reúne em Angra 70 profissionais do setor vindos de todo o estado para 3 dias de curso

Servidores do Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis (Angraprev) participam nesta semana de treinamento para a obtenção de certificação em regime próprio de previdência social (RPPS). As atividades estão sendo realizadas no Centro de Estudos Ambientais, na Praia da Chácara, de segunda a quarta-feira, 31 de julho a 2 de agosto, das 8h às 17h.

O treinamento é realizado pela Associação das Entidades de Previdência Municipais e do Estado do Rio de Janeiro (Aepremerj) e pela Grid Investimentos, aplicado pelo Instituto Brasileiro de Estudos e Pesquisas em Gestão Pública (Ibepe) e, em Angra, conta com o apoio do Angraprev.

O RPPS é uma modalidade de previdência pública voltada a servidores concursados (válida para servidores titulares de cargo efetivo) e seus beneficiários. Funciona como um fundo de investimento que oferece benefícios de aposentadoria e pensão por morte aos segurados e favorecidos. O Angraprev é um exemplo de RPPS. A autarquia é voltada para a seguridade dos servidores municipais de Angra dos Reis.

Todos que trabalham com RPPS precisam ser certificados. A certificação é exigida para cargos como diretores, conselheiros, presidentes, gestores de recursos e de investimentos. O Angraprev vem investindo em capacitação de

seus quadros profissionais, por isso, parte de seus funcionários está participando do treinamento para a obtenção da certificação, sendo que a grande maioria dos servidores da autarquia angrense já a possui.

– Estão fazendo o curso os novos funcionários e alguns funcionários antigos ainda sem a certificação, assim como todos os nossos conselheiros fiscais e deliberativos. Esse aprimoramento é fundamental para a boa gestão previdenciária oferecida aos nossos servidores e também para o Angraprev avançar ao nível 4 do Pró-Gestão – explica Luciane Rabha, presidente do Angraprev. O Pró-Gestão é um programa do governo federal que incentiva institutos previdenciários a buscarem excelência por meio de boas práticas de gestão. No estado do Rio de Janeiro, somente Angra dos Reis e Nova Iguaçu possuem o nível 3. O Angraprev conseguiu aumentar o nível de sua certificação no Pró-Gestão, passando do 2 para o 3, em dezembro do ano passado, quando avaliadores vieram a Angra realizar a auditoria.

São 70 profissionais de todo o estado recebendo treinamento no CEA. Pesou na escolha de Angra dos Reis como sede da capacitação o destaque que o município, por meio do Angraprev, tem obtido no cenário previdenciário do país.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDE
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Imaar
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto)

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuíba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

www.angra.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA Nº 016/2023/SUPJ

A SECRETÁRIA URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição 1427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Charleston José Soares de Mello**, matr.: 27.947, Engenheiro Civil, CPF: 085.195.437-58, como fiscal titular, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE AREIA E CALÇADA LOCALIZADA ENTRE AS RUAS AVENIDA SÃO JOSÉ E RUA RUTE S/Nº – BAIRRO PARQUE BELÉM, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - Processo 2022035245, realizado pela empresa MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 20.346.218/0001-00, Contrato nº 134/2023.

Designar o servidor **Alexandre Ferreira Linhares**, matr.: 28.037, Engenheiro Civil, CPF: 054.381.807-17 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de julho de 2023.

ELISABETH M. B. SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA

CONTRATO Nº 134/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE AREIA E CALÇADA LOCALIZADA ENTRE AS RUAS AVENIDA SÃO JOSÉ E RUA RUTE S/Nº - BAIRRO PARQUE BELÉM, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

PRAZO: O prazo será de 120 (cento e vinte) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 614.503,72 (seiscientos e quatorze mil, quinhentos e três reais e setenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2025.15.45 1.0207.1520.44905199.17040006 e Ficha nº: 20232768 – Global Nota de Empenho nº 3646 de 25/07/2023, R\$ 614.503,72 (seiscientos e quatorze mil, quinhentos e três reais e setenta e dois centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Solicitação de Empenho nº 136/2023/SUPJ, de 21 de julho de 2023, constante do Processo Administrativo nº 2022035245

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023

ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2023.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E Os herdeiros, **liliana pereira marinas, paulo de tarso pereira marinas, joana pereira marinas nakamashi e mariana pereira marinas,**

TERMO DE ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 009/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, sem reajuste, do Contrato de Locação nº 009/2021.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 01 (um) mês, tendo início em 02/08/2023 e término em 01/09/2023.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 7.895,98 (sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), correspondente ao aluguel mensal no valor de R\$ 7.895,98 (sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento com fundamento no Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 c/c art.51 da Lei nº 8245/91.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2003 .04.122.0204.2157.33903615, Fonte de Recurso:15000000, Ficha nº 20230179 e Notas de Empenho nº 3571, de 21/07/2023, no valor de R\$ 1.316,00 (mil, trezentos e dezesseis reais), nº 3572, de 21/07/2023, no valor de R\$ 1.316,00 (mil, trezentos e dezesseis reais), nº 3573, de 21/07/2023, no valor de R\$ 1.316,00 (mil, trezentos e dezesseis reais), e nº 3574, de 21/07/2023, no valor de R\$ 3,947,98 (três mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Controlador- Geral do Município nos Formulários de Solicitação de Empenho nºs 074/2023, 075/2023, 076/2023 e 077/2023, constantes do processo administrativo nº 2021000268, de 05/01/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2023.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE DISPENSA Nº 012/2023/SDSP

Processo nº 2023024469, a Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições, resolve adquirir por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666 de 1993.

1º – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANA VERTICAL EM PVC.

2º – FAVORECIDO: JARI DIAS - CNPJ: 01.154.471/0001-71.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de Cobrança na Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se a contagem do prazo.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: em conformidade com o art. 45, §1º, I, da Lei 8.666/93, demonstrado no mapa comparativo de preços constado nos autos do processo.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20232876, Dotação nº 20.2017.04.122.0204.2002.449 05251.15000000

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023024469, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de JARI DIAS - CNPJ: 01.154.471/0001-71, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2023.

JENAÍNA FERREIRA BERTUCIO

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INTERINA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae e A EMPRESA **GMF GESTÃO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO LTDA.**

CONTRATO Nº 006/2023

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de empresa **especializada para atuar no Município de Angra**

dos Reis – RJ, com o objetivo de realizar a atualização do cadastro comercial dos usuários atendidos pela Autarquia, através do recadastramento, bem como cadastrar todas as novas economias existentes, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e mobilização das comunidades na forma do Termo de Referência, do instrumento convocatório e no quadro abaixo:

LOCAL	QUANTITATIVO	QUANTITATIVO GERAL	TEMPO
DISTRITO 01	40.669	108.839	12 Meses
DISTRITO 02	47.458		
DISTRITO 03	03.679		
DISTRITO 04	17.033		

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses, contatos a partir ordem de serviço, sendo a execução dos trabalhos iniciando-se-á, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no **art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93**, desde que a proposta da **CONTRATADA** seja mais vantajosa para o **CONTRATANTE**.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de **R\$ 2.993.072,5 (DOIS MILHÕES E NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, conforme quadro abaixo:

LOCAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
DISTRITO 01	R\$ 27,50	R\$ 2.993.072,5
DISTRITO 02		
DISTRITO 03		
DISTRITO 04		

DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2023**, assim classificados:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **25.2501.17.122.0204.22 02.33903905.15010010**
- FONTE DE RECURSO: **15010010**
- FICHA: **20232244**
- NOTA DE EMPENHO: **389**
- DATA DA NOTA DE EMPENHO: **19/07/2023**

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 31 de julho de 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SAAE-AR

ERRATA

No **CONTRATO 006/2023 – GMF GESTÃO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO LTDA**, que se encontra no processo nº **2023013844**, devido a um erro material, conforme autorização do presidente na folha nº **461**, fica retificado o seguinte:

Onde se lê:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **25.2501.17.122.0204.22 02.33903905.15010010**
- FONTE DE RECURSO: **15010010**
- FICHA: **20232244**

Leia-se:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **2501.17.122.0204.2202. 33903905.15000000**
- FONTE DE RECURSO: **15000000**
- FICHA: **20232911**

ANGRA DOS REIS, 31 DE JULHO DE 2023.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

CANCELAMENTO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 001/DELFA/2023

REFERÊNCIA: AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0765A

AUTUADO: LUIZ FELIPE DE FREITAS BRAGA PELLON

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº **001/DELFA/2023**, LAVRADO EM NOME DE **LUIZ FELIPE DE FREITAS BRAGA PELLON**, REFERENTE AO AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº **765A: APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL.**

ENDEREÇO: RUA PROJETADA DO COSTÃO, SN, LOTE 32, LOTEAMENTO COSTÃO PONTA DA CRUZ, ANGRA DOS REIS – RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 569602 m E | 7461062 m S

ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

CANCELAMENTO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 022/GLCA/2012

REFERÊNCIA: AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0003

AUTUADO: NOELI PAULA DE OLIVEIRA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº **022/GLCA/2012**, LAVRADO EM NOME DE **NOELI PAULA DE OLIVEIRA**, REFERENTE AO **CORTE DE ÁRVORES E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA SEM AS DEVIDAS LICENÇAS AMBIENTAIS.**

ENDEREÇO: RUA PEDRO EUGÊNIO DE OLIVEIRA, Nº 9, CASA 2, BONFIM – ANGRA DOS REIS/RJ.

LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): S 23°01'05.6" | O 44°20'02.7"

ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

CANCELAMENTO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 030/DELFA/2020

REFERÊNCIA: AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0560A

AUTUADO: PEDRO PAULO MOREIRA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 030/DELFA/2020, LAVRADO EM NOME DE PEDRO PAULO MOREIRA, REFERENTE AO DESMATAMENTO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DE MANGUEZAL, DENTRO DOS LIMITES DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE TAMOIOS.

ENDEREÇO: EST. VEREADOR BENEDITO ADELINO, S/N, ENSEADA, ANGRA DOS REIS – RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 569651 m E | 7457840 m S

ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

CANCELAMENTO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 035/DELFA/2019

REFERÊNCIA: AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0847

AUTUADO: NICOMEDES ROCHA GUIMARÃES

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 035/DELFA/2019, LAVRADO EM NOME DE NICOMEDES ROCHA GUIMARÃES, REFERENTE A CONSTRUÇÃO LOCALIZADA A MENOS DE 30 (TRINTA) METROS DE CURSO D'ÁGUA.

ENDEREÇO: BR 101, KM 517, PIRAQUARA DE DENTRO, ANGRA DOS REIS – RJ.

COORDENADAS UTM 23K (DATUM WGS84): 0567270 m E | 7456966 m S

ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

CANCELAMENTO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 037/DELFA/2019

REFERÊNCIA: AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1409

AUTUADO: DINAH BARRA RAMOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 037/DELFA/2019, LAVRADO EM NOME DE DINAH BARRA RAMOS, REFERENTE A EDIFICAÇÃO LOCALIZADA A MENOS DE 30 (TRINTA) METROS DE CURSO D'ÁGUA; REFORMA DE EDIFICAÇÃO LOCALIZADA A MENOS DE 30 (TRINTA) METROS DE CURSO D'ÁGUA; DISPOSIÇÃO DE RESÍDUO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM FAIXA LOCALIZADA A MENOS DE 30 (TRINTA) METROS DE CURSO D'ÁGUA.

ENDEREÇO: PRAIA GRANDE DE ARAÇATIBA, S/Nº, ILHA GRANDE, ANGRA DOS REIS – RJ.

COORDENADAS UTM 23K (DATUM WGS84): 0569354 m E | 7439585 m S

ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

CANCELAMENTO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 102/2022

REFERÊNCIA: AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0948

AUTUADO: ROSÂNGELA AMARAL DUARTE PERDIGÃO

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 102/2022, LAVRADO EM NOME DE ROSÂNGELA AMARAL DUARTE PERDIGÃO, REFERENTE A MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA PARCELAMENTO.

ENDEREÇO: ESTRADA TAPICU, SN, PARQUE MAMBU-CABA, ANGRA DOS REIS – RJ.

LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23K 0547240 m E | 7456469 m S

ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2023.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**JUSTIFICATIVA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTOS Nº 003/2023/SAAE**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecedor **LM BRASIL SILVA - ME**, conforme abaixo:

EMPENHO	NOTA FISCAL	VALOR	JUSTIFICATIVA
26	473	R\$ 1.400,00	Por se tratar da empresa responsável pelas publicações de licitação da Autarquia.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE

**JUSTIFICATIVA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTOS Nº 004/2023/SAAE**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecedor **J C DE ANGRA COM E SERV LTDA - ME**, conforme abaixo:

EMPENHO	NOTA FISCAL	VALOR	JUSTIFICATIVA
269	457	R\$ 496,00	Por se tratar de material necessário aos serviços da Autarquia.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO SEJIN Nº 019, DE 31 DE JULHO DE 2023

DISCIPLINA A ENTREGA DE EQUIPAMENTOS TIPO TABLET, NO ANO LETIVO DE 2023, PARA USO DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a legislação em vigor e;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar de equipamentos de estudo os estudantes matriculados nas unidades da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis, visando a manutenção e desenvolvimento da Educação Básica no Município de Angra dos Reis, bem como o aprimoramento do processo ensino-aprendizagem;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a consolidação da aprendizagem, dos conhecimentos e competências individuais e coletivas dos estudantes da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis, por meio de ferramentas que viabilizem o acesso às novas tecnologias de ensino e, conseqüentemente, à inclusão digital;

CONSIDERANDO que o uso de dispositivos móveis portáteis do tipo TABLET na rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis visa proporcionar, aos respectivos estudantes, o domínio do uso das tecnologias da informação e da comunicação, contribuindo para o aprimoramento do processo ensino-aprendizagem;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a entrega e o uso dos equipamentos tipo TABLET adquiridos pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação,

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar a entrega dos equipamentos tipo TABLET, no ano letivo de 2023, para uso dos estudantes regularmente matriculados

nas unidades da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis.

Art. 2º Fazem jus ao recebimento de 1 (um) equipamento tipo TABLET os estudantes devidamente matriculados no corrente ano letivo, nos anos de escolaridade, grupos não-seriados e modalidades de ensino abaixo:

I – Pré-Escola das unidades da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis;

II – 1º ao 5º ano das unidades da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis;

III – 6º ao 9º ano das unidades da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis;

IV – Correção de Fluxo das unidades da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis;

V – Ensino de Jovens e Adultos – EJA das unidades da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis;

§ 1º Cada estudante elegível será contemplado pela entrega de tão-somente 1 (um) equipamento tipo TABLET;

§ 2º Serão contemplados em uma primeira etapa com os equipamentos tipo TABLET os estudantes dos 5º e 9º anos, séries educacionais que realizam a Prova Brasil, do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), que afere o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

§ 3º O estudante contemplado no ano letivo de 2022 com o equipamento tipo TABLET, cujos responsáveis legais não efetuaram sua devolução à respectiva unidade de ensino, conforme determina o disposto no artigo 5º da Resolução SEJIN nº 004, de 2022, não fará jus ao recebimento do referido equipamento.

Art. 3º Os equipamentos tipo TABLET serão entregues com chip de acesso à internet móvel e com sistema de gestão de linhas móveis, para serem utilizados nos TABLETS educacionais.

Parágrafo único O chip de que trata o *caput* é parte indissociável do equipamento tipo TABLET, ou seja, não será fornecido separadamente do referido equipamento.

Art. 4º Os estudantes beneficiados, listados nos incisos do artigo 2º desta Resolução, deverão manter as condições de elegibilidade durante todo o período da cessão de uso do equipamento, a partir do recebimento do equipamento tipo TABLET, ou seja, deverão permanecer matriculados durante todo o decorrer do ano letivo de 2023.

§ 1º O estudante que, durante o período da cessão de uso do equipamento, não mais se enquadrar nos requisitos dispostos no artigo 2º desta Resolução, ou seja, o estudante que se desligar da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis, seja por desistência, transferência ou qualquer outro motivo que o desligue da sua matrícula escolar na unidade de ensino municipal, deverá, obrigatoriamente, efetuar a devolução do equipamento tipo TABLET à unidade de ensino na qual esteja matriculado.

§ 2º O descumprimento das disposições contidas no parágrafo anterior sujeitará o estudante, se maior de idade, ou os responsáveis legais, no caso de estudante menor de idade, às responsabilidades e penalidades civis, administrativas e penais cabíveis.

Art. 5º Compete às unidades da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis ser o Agente Responsável pela guarda, conservação e controle dos referidos bens móveis e, portanto, incumbidas por inventariar os equipamentos tipo TABLET, sob a supervisão da Coordenação de Patrimônio da Secretaria de Educação de Angra dos Reis.

Parágrafo único Os equipamentos tipo TABLET serão, obrigatoriamente, inventariados e identificados, antes da efetiva entrega aos estudantes beneficiados.

Art. 6º Cada estudante contemplado com o equipamento tipo TABLET, se menor de idade, representado por seus respectivos responsáveis legais, por sua vez, assinará um Termo de Responsabilidade no ato do recebimento do equipamento (Anexo I), no qual se comprometerá a mantê-lo em boas condições e a devolvê-lo à unidade na qual esteja matriculado nas seguintes hipóteses:

I – quando da cessação de sua matrícula na rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis;

II – nos períodos de férias escolares.

§ 1º Cada unidade da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis, nos casos de devolução previstos no *caput*, emitirá o devido Termo de Devolução (Anexo II).

§ 2º O descumprimento das disposições contidas no parágrafo anterior sujeitará o estudante, se maior de idade, ou os responsáveis legais, no caso de estudante menor de idade, às responsabilidades e penalidades civis, administrativas e penais cabíveis.

Art. 7º Em todos os casos em que ocorrer furto, roubo ou extravio do equipamento objeto desta Resolução, a unidade de ensino na qual o estudante estiver matriculado deverá promover o devido

Registro de Ocorrência, nos termos da legislação vigente, devendo ser preenchido, pelos responsáveis legais do estudante, o Termo de Furto/Roubo/Extravio (Anexo III).

§ 1º Ocorrendo a destruição ou outra qualquer circunstância que acarrete a inutilização do equipamento objeto desta Resolução, a unidade de ensino na qual o estudante estiver matriculado deverá promover o preenchimento, no caso de estudante menor de idade pelos pais ou responsáveis legais, e se maior de idade pelo próprio estudante, do Termo de Inutilização (Anexo IV).

§ 2º Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, ficam os pais ou responsáveis legais do estudante menor, ou o próprio estudante, se maior de idade, obrigado a entregar o equipamento que sofreu a avaria, ocasionando a sua inutilização, na unidade de ensino em que estiver matriculado.

§ 3º Nos casos em que ocorrer furto, roubo, destruição ou outra qualquer circunstância que acarrete a inutilização do equipamento objeto desta Resolução, quando os referidos eventos ocorrerem dentro das dependências das respectivas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis e não houver responsabilidade do estudante beneficiário do equipamento objeto desta Resolução, deverá ser instaurada sindicância, nos termos da legislação vigente, devendo dela constar o devido Registro de Ocorrência.

§ 4º Sucedendo os eventos previstos neste artigo não ocorrerá a reposição do equipamento tipo TABLET ao estudante alcançado pelos respectivos episódios, exceto quando a ocorrência se der dentro das dependências das respectivas unidades de ensino, conforme previsto no parágrafo anterior.

Art. 8º Os estudantes elegíveis, conforme disposto no artigo 2º desta Resolução, cujos pais ou responsáveis legais não se comprometerem pelo recebimento, guarda e responsabilidade dos equipamentos tipo TABLET, conforme Termo constante do Anexo I desta Resolução, estes equipamentos ficarão sob a guarda das respectivas unidades da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis.

§ 1º Os estudantes elegíveis, que atendam às condições exigidas no artigo 2º desta Resolução e que declinarem pelo recebimento dos equipamentos tipo TABLET, deverão preencher, obrigatoriamente, o TERMO DE RECUSA (Anexo V).

§ 2º No caso de estudantes menores de idade o TERMO DE RECUSA deverá ser assinado pelos seus respectivos pais ou responsáveis legais.

Art. 9º Os casos omissos e as situações excepcionais e específicas serão avaliados e redefinidos pelo titular da Secretaria Executiva de Gestão Educacional, ouvidos seus setores de competências específicas.

Art. 10 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições da Resolução SEJIN nº 004, de 3 de fevereiro de 2022, cujos efeitos limitam-se ao ano letivo de 2022.

ANGRA DOS REIS, 31 DE JULHO DE 2023.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE RECEBIMENTO, GUARDA E RESPONSABILIDADE

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, A [NOME DA UNIDADE DE ENSINO] DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS, transfere ao(a) Senhor(a) [NOME COMPLETO], inscrito no CPF sob o nº _____, responsável legal do(a) estudante [NOME COMPLETO DO ESTUDANTE], matrícula [MATRÍCULA DO ESTUDANTE] _____, a responsabilidade pela guarda e conservação do equipamento tipo TABLET, número de série _____, marca Multilaser, Processador Octa-Core 1,5 Ghz, TFT 10”, RAM 3 GB, Armazenamento 64 GB, Sistema Operacional Android 9, capa padrão para Tablet, carregador e chip de acesso à internet móvel.

DECLARO estar recebendo, nesta data, o equipamento acima descrito em perfeitas condições, responsabilizando-me por qualquer dano ou extravio que porventura venha a ocorrer durante o período em que estiver sob minha guarda e responsabilidade e a devolvê-lo à [NOME DA UNIDADE DE ENSINO] DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS, quando do desligamento do(a) meu(minha) filho(a) da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis. Em todos os casos em que ocorrer furto, roubo, destruição ou outra qualquer circunstância que acarrete perda ou extravio do equipamento acima descrito, DECLARO que comunicarei, por escrito, por meio de Termo próprio, o fato ocorrido, em até 48h, ao corpo diretivo da [NOME DA UNIDADE DE ENSINO]. DECLARO, ainda, que utilizarei este equipamento conforme as normas determinadas pela Resolução SEJIN nº 019/2023, cujos termos afirmo conhecer.

_____ Diretor da Unidade de ensino	_____ Responsável Legal do estudante
_____ Matrícula	_____ CPF

ANEXO II

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, o(a) Senhor(a) [NOME COMPLETO], inscrito no CPF sob o nº _____, responsável legal do(a) estudante [NOME COMPLETO DO ESTUDANTE], matrícula [MATRÍCULA DO ESTUDANTE] _____, DEVOLVE à [NOME DA UNIDADE DE ENSINO] DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS, o equipamento tipo TABLET, número de série _____, marca Multilaser, Processador Octa-Core 1,5 Ghz, TFT 10”, RAM 3 GB, Armazenamento 64 GB, Sistema Operacional Android 9, capa padrão para Tablet, carregador e chip de acesso à internet móvel, inventariado sob o número _____.

DECLARO, para os devidos fins, estar devolvendo o equipamento acima descrito em boas condições de uso.

_____ Diretor da Unidade de ensino	_____ Responsável Legal do estudante
_____ Matrícula	_____ CPF

ANEXO III

TERMO DE FURTO/ROUBO/EXTRAVIO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, o(a) Senhor(a) [NOME COMPLETO], inscrito no CPF sob o nº _____, responsável legal do(a) estudante [NOME COMPLETO DO ESTUDANTE], matrícula [MATRÍCULA DO ESTUDANTE] _____, COMUNICA à [NOME DA UNIDADE DE ENSINO] DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS, o FURTO/ROUBO/EXTRAVIO do equipamento tipo TABLET, número de série _____, marca Multilaser, Processador Octa-Core 1,5 Ghz, TFT 10”, RAM 3 GB, Armazenamento 64 GB, Siste-

ma Operacional Android 9, capa padrão para Tablet, carregador e chip de acesso à internet móvel, inventariado sob o número _____, cuja guarda e conservação estavam sob minha responsabilidade.

DECLARO estar ciente das normas determinadas pela Resolução SEJIN nº 019/2023, cujos termos afirmo conhecer e, em específico, estou ciente de que na ocorrência de FURTO/ROUBO/EXTRAVIO não haverá a reposição do equipamento tipo TABLET ao estudante alcançado pelo respectivo episódio.

_____ Diretor da Unidade de ensino	_____ Responsável Legal do estudante
_____ Matrícula	_____ CPF

ANEXO IV

TERMO DE INUTILIZAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, o(a) Senhor(a) [NOME COMPLETO], inscrito no CPF sob o nº _____, responsável legal do(a) estudante [NOME COMPLETO DO ESTUDANTE], matrícula [MATRÍCULA DO ESTUDANTE] _____, COMUNICA à [NOME DA UNIDADE DE ENSINO] DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS, a INUTILIZAÇÃO do equipamento tipo TABLET, número de série _____, marca Multilaser, Processador Octa-Core 1,5 Ghz, TFT 10”, RAM 3 GB, Armazenamento 64 GB, Sistema Operacional Android 9, capa padrão para Tablet, carregador e chip de acesso à internet móvel, inventariado sob o número _____, cuja guarda e conservação estavam sob minha responsabilidade, em decorrência de _____

DECLARO estar ciente das normas determinadas pela Resolução SEJIN nº 019/2023, cujos termos afirmo conhecer e, em específico, estou ciente de que na ocorrência da INUTILIZAÇÃO não haverá a reposição do equipamento tipo TABLET ao estudante alcançado pelo respectivo episódio.

DECLARO ainda que estou entregando neste o equipamento acima descrito, o qual que sofreu avaria ocasionando a sua inutilização.

_____ Diretor da Unidade de ensino	_____ Responsável Legal do estudante
_____ Matrícula	_____ CPF

ANEXO V**TERMO DE RECUSA**

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, o(a) Senhor(a) [NOME COMPLETO], inscrito no CPF sob o nº _____, responsável legal do(a) estudante [NOME COMPLETO DO ESTUDANTE], matrícula [MATRÍCULA DO ESTUDANTE] _____, apesar de elegível ao recebimento de 1 (um) equipamento tipo TABLET, número de série _____, marca Multilaser, Processador Octa-Core 1,5 Ghz, TFT 10", RAM 3 GB, Armazenamento 64 GB, Sistema Operacional Android 9, capa padrão para TABLET, carregador e chip de acesso à internet móvel, conforme as normas determinadas pela Resolução nº 019/2023, cujos termos afirmo conhecer, **RECUSO** seu recebimento por minha livre e espontânea vontade.

DECLARO, para os devidos fins, estar recusando o recebimento do equipamento acima descrito.

_____ Diretor da Unidade de ensino	_____ Responsável Legal do estudante
_____ Matrícula	_____ CPF

**EXTRATO DOS PROGRAMAS E LAUDOS
TÉCNICOS DA SEGURANÇA DO TRABALHO
E MEDICINA OCUPACIONAL**

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração visando regulamentar e implantar medidas de programa de controle médico de saúde ocupacional, laudos técnicos de insalubridade e periculosidade, identificando através dos referidos laudos e Programas os riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos no ambiente de trabalho, em conformidade com as exigências definidas em Normas Regulamentadoras (NR), do Ministério do Trabalho.

Os laudos e programas a que se refere esta publicação, foram

confeccionados após análise e inspeção em loco, através do demonstrativo de contenção de riscos ocupacionais originados no trabalho, mapeamento de riscos e possíveis lesões ou agravos à saúde, análise em níveis, medidas preventivas de acordo com a ordem de prioridade classificatória, acompanhamento de controle de agravos laborativos determinando a necessidade de medidas de prevenção.

Os **Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional (PCMSO) - Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) - Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade LTIP (NR 15 e NR 16) - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho LTCAT (Art. 391, IN RFB 971/09)**, sendo reavaliados anualmente, serão utilizados como ferramenta de controle de saúde ocupacional dos servidores de acordo com a análise de riscos constatados, prevenindo e diagnosticando antecipadamente os danos à saúde decorrentes do trabalho.

Os laudos técnicos, e os programas citados serão implantados de forma gradativa no segundo semestre de 2023. Informamos que estes são passíveis de atualizações e renovações periódicas, conforme legislação vigente, e que serão utilizados como ferramenta de controle de saúde ocupacional dos servidores de acordo com a análise de riscos constatados, prevenindo e diagnosticando antecipadamente os danos à saúde decorrentes do trabalho.

Informamos também que os respectivos programas e laudos estarão disponíveis no Departamento de Saúde Ocupacional da Secretaria Executiva de Recursos Humanos para conhecimento e consulta.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023.

DR. EDYR MOREIRA ALVES FILHO

CRM. 5250727-5

DR^a. NILCIMAR DO AMARAL MONTEIRO

CRM. 521258-9

LUCIANA SILVA DOS SANTOS VIANA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL

RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 13.084, DE 19 DE JULHO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.918.858,25 (três milhões, novecentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 3.918.858,25 (três milhões, novecentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2027 20 609 0218 2076 33903299 15000000	4.000,00	-
2023 20 2027 20 604 0218 2076 33903099 15000000	-	4.000,00
2023 20 2012 12 361 0214 2110 33903099 15500000	256.105,95	-
2023 20 2012 12 365 0214 2129 33903099 15500000	-	181.248,08
2023 20 2012 12 365 0214 2130 33903099 15500000	-	74.857,87
2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000	80.000,00	-
2023 20 2022 13 392 0219 2712 33904899 15000000	-	80.000,00
2023 20 2002 04 122 0204 2005 33909104 15000000	100.000,00	-
2023 20 2002 04 122 0204 2005 33903929 15000000	-	100.000,00
2023 20 2006 04 129 0204 2002 33903099 15000000	10.000,00	-
2023 20 2006 04 129 0204 2161 33903943 15000000	30.000,00	-
2023 20 2006 04 129 0204 2161 33903944 15000000	10.000,00	-
2023 20 2006 04 129 0204 2161 33903947 15000000	10.000,00	-
2023 20 2006 04 129 0204 2164 33903999 15000000	-	60.000,00
2023 20 2099 99 999 0999 9999 99999999 15000000	104.173,11	-
2023 33 3301 10 122 0204 2158 33903017 15000000	21.000,00	-
2023 33 3301 10 122 0204 2674 33903016 15000000	20.000,00	-
2023 33 3301 10 122 0204 2674 33903999 15000000	37.826,89	-
2023 33 3301 10 122 0204 2674 33909299 15000000	1.000,00	-
2023 33 3301 10 122 0204 2674 44905299 15000000	26.000,00	-
2023 33 3301 10 302 0228 2700 33903917 15000000	-	210.000,00
2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	626.434,47	-
2023 20 2020 04 126 0225 2685 33904016 15000000	-	626.434,47
2023 35 3501 06 181 0212 2481 44905299 15000000	50.000,00	-
2023 35 3501 06 183 0212 2412 33903028 15000000	68.133,44	-
2023 35 3501 06 183 0212 2412 33903003 15000000	15.000,00	-

2023 35 3501 06 183 0212 2412 33903999 15000000	6.866,56	-
2023 20 2003 04 122 0204 1077 33903999 15000000	304,02	-
2023 20 2003 04 122 0204 2002 33901414 15000000	930,94	-
2023 20 2003 04 122 0204 2161 33903944 15000000	1.000,00	-
2023 20 2003 04 122 0204 1077 33903007 15000000	1.200,00	-
2023 35 3501 04 122 0221 2640 33903999 15000000	-	140.000,00
2023 20 2003 04 122 0204 1077 33901414 15000000	-	3.434,96
2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	308.200,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2164 33903999 15000000	-	308.200,00
2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000	80.000,00	-
2023 20 2022 04 122 0204 2002 33903399 15000000	-	80.000,00
2023 20 2017 04 122 0204 2002 33903039 15000000	8.000,00	-
2023 20 2017 04 122 0204 2002 33903014 15000000	6.000,00	-
2023 20 2017 04 122 0204 2002 33903099 15000000	6.000,00	-
2023 20 2017 04 122 0204 2002 33903016 15000000	5.000,00	-
2023 20 2017 04 122 0204 2002 44905241 15000000	10.000,00	-
2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903099 15000000	-	35.000,00
2023 20 2019 23 695 0209 1486 33903999 15000000	110.000,00	-
2023 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 15000000	-	110.000,00
2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000	17.400,00	-
2023 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 15000000	-	17.400,00
2023 32 3201 13 392 0219 3096 33504100 15000000	100.000,00	-
2023 32 3201 13 392 0219 3097 33504100 15000000	100.000,00	-
2023 32 3201 13 392 0219 3098 33504100 15000000	100.000,00	-
2023 32 3201 13 392 0219 3099 33504100 15000000	-	300.000,00
2023 20 2012 12 361 0214 2110 33903999 15001001	53.760,98	-
2023 20 2012 12 366 0214 2110 33903999 15001001	136.976,68	-
2023 20 2012 12 367 0214 2110 33903999 15001001	106.584,13	-
2023 20 2012 12 365 0214 2129 33903999 15001001	-	159.572,13
2023 20 2012 12 365 0214 2130 33903999 15001001	-	137.749,66
2023 20 2023 12 361 0214 1063 44905180 15001001	232.914,59	-
2023 20 2023 12 361 0214 1485 44905199 15001001	-	232.914,59
2023 20 2012 12 361 0214 2543 33903023 15001001	202.950,00	-
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33903044 15001001	-	159.200,00
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33903015 15001001	-	43.750,00
2023 20 2012 12 361 0214 2543 33903023 15001001	96.383,84	-
2023 20 2012 12 361 0214 2113 33903969 15001001	-	96.383,84
2023 22 2201 23 695 0209 2196 33903999 15010010	7.000,00	-
2023 22 2201 23 695 0209 2196 33903059 15010010	-	7.000,00
2023 20 2012 12 361 0214 2139 44905242 15730000	31.620,00	-
2023 20 2012 04 361 0214 2139 33903020 15730000	-	31.620,00

2023 27 2701 10 301 0204 2209 33903099 16000000	1.000,00	-
2023 27 2701 10 304 0180 2243 33903969 16000000	-	1.000,00
2023 27 2701 10 304 0180 2243 33901414 16000000	2.100,00	-
2023 27 2701 10 301 0204 2209 33903969 16000000	-	2.100,00
2023 27 2701 10 305 0180 2219 33903099 16000000	3.000,00	-
2023 27 2701 10 305 0180 2219 33903969 16000000	-	3.000,00
2023 27 2701 10 301 0129 2216 33903009 16000002	189.879,00	-
2023 27 2701 10 301 0129 2549 33903009 16000003	-	189.879,00
2023 27 2701 10 301 0129 2216 33903036 16000002	100.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0129 2549 33903036 16000003	-	100.000,00
2023 27 2701 10 302 0181 2233 33904001 16210000	2.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0181 2233 33903969 16210000	-	2.000,00
2023 27 2701 10 122 0204 2209 44905242 16350000	56.700,00	-
2023 27 2701 10 302 0129 2216 44905208 16350000	-	22.680,00
2023 27 2701 10 302 0181 2233 44905208 16350000	-	34.020,00
2023 27 2701 10 301 0129 2216 44905191 16360000	200.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0129 2216 44905242 16360000	-	100.000,00
2023 27 2701 10 302 0204 2209 33903999 16360000	-	100.000,00
2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903099 17040006	59.015,08	-
2023 20 2024 16 482 0222 3073 33903999 17040006	-	59.015,08
2023 20 2024 15 451 0220 1013 44905199 17040006	61.049,27	-
2023 20 2024 16 482 0222 1590 44905199 17040006	-	61.049,27
2023 20 2024 04 122 0204 2002 33904021 17040007	45.349,30	-
2023 20 2024 16 482 0222 1590 44905199 17040007	-	45.349,30
TOTAL	3.918.858,25	3.918.858,25

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

15730000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16000002 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Ampliação e Fortalecimento dos CIEVS

16000003 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incremento da Atenção Primária

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

16350000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

16360000 = Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde

17040006 = Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Lei Nº 9.478/97, Artigo 50

17040007 = Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Fundo Especial do Petróleo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JULHO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

PREFEITO EM EXERCÍCIO

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

JENAINA FERREIRA BERTUCIO

SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INTERINA

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR
FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA - HMJ

DECRETO Nº 13.085, DE 19 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 38.205.369,87 (trinta e oito milhões, duzentos e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL – Fonte: 16210000 – R\$ 38.205.369,87 (trinta e oito milhões, duzentos e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos)**, na forma seguinte:

RESOLUÇÃO SES Nº 3106 DE 19 DE JUNHO DE 2023

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 33 3301 10 302 0228 2728 33903950 16210000	1.7.2.3.50.0.1.62100.22	1.655.369,87
2023 33 3301 10 122 0204 2161 33903943 16210000		3.000.000,00
2023 33 3301 10 122 0204 2018 33903990 16210000		150.000,00
2023 33 3301 10 122 0204 2685 33904004 16210000		350.000,00
2023 33 3301 10 122 0204 1077 33903999 16210000		50.000,00
2023 33 3301 10 122 0204 2674 33903301 16210000		50.000,00
2023 33 3301 10 122 0204 2674 33901414 16210000		50.000,00
2023 33 3301 10 302 0228 1413 33903999 16210000		1.000.000,00
2023 33 3301 10 302 0228 2690 33903999 16210000		2.500.000,00
2023 33 3301 10 302 0228 2691 33903036 16210000		5.000.000,00
2023 33 3301 10 302 0228 2691 33903096 16210000		200.000,00
2023 33 3301 10 302 0228 2691 33903099 16210000		1.000.000,00
2023 33 3301 10 302 0228 2692 33903099 16210000		5.000.000,00
2023 33 3301 10 302 0228 2694 33903999 16210000		2.000.000,00
2023 33 3301 10 302 0228 2695 33903978 16210000		4.000.000,00
2023 33 3301 10 302 0228 2696 33903950 16210000		3.000.000,00
2023 33 3301 10 302 0228 2697 33903999 16210000		500.000,00
2023 33 3301 10 302 0228 2698 33903036 16210000		1.000.000,00
2023 33 3301 10 302 0228 2699 33903950 16210000		2.500.000,00

2023 33 3301 10 302 0228 2700 33903096 16210000	1.7.2.3.50.0.1.62100.22	200.000,00
2023 33 3301 10 302 0228 2700 33903917 16210000		4.000.000,00
2023 33 3301 10 302 0228 2702 33903950 16210000		1.000.000,00
TOTAL		38.205.369,87

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JULHO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

PREFEITO EM EXERCÍCIO

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA - HMJ

DECRETO Nº 13.086, DE 21 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.567.953,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL - LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 50 – Fonte: 17040006 – R\$ 2.567.953,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2002 04 122 0204 2615 33909301 17040006	1.7.1.2.52.3.1.70400.1	2.567.953,00
TOTAL		2.567.953,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

17040006 = Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Lei Nº 9.478/97, Artigo 50

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO – LEI 9478/97, ART 50

FONTE DE RECURSOS: 17040006

Código de Classificação:17125231704001

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2022 a 30/06/2022	R\$ 58.353.775,61
Período de 01/07/2022 a 31/12/2022	R\$ 67.112.920,26
Período de 01/01/2023 a 30/06/2023	R\$ 42.242.944,46

Demonstrativo da Taxa de Incremento
--

Arrecadação do 1º período 2023, dividido pelo 1º período de 2022, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2023 a 30/06/2023	R\$ 42.242.944,46
Período de 01/01/2022 a 30/06/2022	R\$ 58.353.775,61
Taxa de Incremento	0,72

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2022 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2023.

Período de 01/07/2022 a 31/12/2022	R\$ 67.112.920,26	0,72	R\$ 48.583.786,28
------------------------------------	-------------------	------	-------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2023	R\$ 42.242.944,46
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2023	R\$ 48.583.786,28
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2023	R\$ 90.826.730,74
(-) Previsão Orçamentária 2023	R\$ 39.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 51.826.730,74
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 51.826.730,74

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

PREFEITO EM EXERCÍCIO

ALAN PEÇANHA MUZY DIAS

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO - INTERINO

DECRETO Nº 13.087, DE 25 DE JULHO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL – Fonte: 16210000 – R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais)**, na forma seguinte:

RESOLUÇÃO SES Nº 2726 DE 11 DE MAIO DE 2022

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 33 3301 10 302 0228 2769 33903950 16210000	1.7.2.3.50.0.1.62100.9	610.000,00
2023 33 3301 10 302 0228 2770 33903943 16210000		480.000,00
2023 33 3301 10 122 0204 2792 33903917 16210000		230.000,00
TOTAL		1.320.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

PREFEITO EM EXERCÍCIO

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA - HMJ

ERRATA

Na publicação do Anexo I, do Decreto nº 13.062, de 28 de junho de 2023, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição 1702, de 28 de junho de 2023, páginas 16 e 17,

Onde se lê:

ANEXO I

- Boxes e quiosques situados na Praça Amaral Peixoto;
- 02 (dois) quiosques e banheiros públicos situados na Praça da Lapa;

- 01 (um) quiosque próximo à Igreja Matriz;
- 04 (quatro) quiosques na Av. Ayrton Senna, Praia do Anil;
- 03 (três) quiosques na Praia das Éguas em Monsuaba;
- 05 (cinco) quiosques na Praia de Jacuecanga;
- 01 (um) quiosque no Mirante do Camorim;
- 02 (dois) quiosques na Praia do Camorim;
- 01 (um) quiosque na Praia do Camorim Pequeno;
- 01 (um) quiosque no Frade;
- 01 (um) quiosque no “Campo da Gringa” no Parque Mambucaba;
- 01 (um) quiosque e 02 (dois) banheiros no Terminal Rodoviário de Jacuecanga.

Leia-se:

ANEXO I

- Boxes e quiosques situados na Praça Amaral Peixoto;
- 02 (dois) quiosques e banheiros públicos situados na Praça da Lapa;
- 01 (um) quiosque próximo à Igreja Matriz;
- 03 (três) quiosques na Praia das Éguas em Monsuaba;
- 05 (cinco) quiosques na Praia de Jacuecanga;
- 01 (um) quiosque no Mirante do Camorim;
- 02 (dois) quiosques na Praia do Camorim;
- 01 (um) quiosque na Praia do Camorim Pequeno;
- 01 (um) quiosque no Frade;
- 01 (um) quiosque no “Campo da Gringa” no Parque Mambucaba;
- 01 (um) quiosque e 02 (dois) banheiros no Terminal Rodoviário de Jacuecanga.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
PREFEITO EM EXERCÍCIO

COMUNICADO

O Secretário de Cultura e Patrimônio, no uso das atribuições legais, comunica a DESCLASSIFICAÇÃO de Evanaldo Nunes Salviano, representante da Proposta “Festa e Dança com Zé Piri”, com fundamento no item 12.1 da Chamada Pública nº 004/2023/FMC, tendo em vista a proponente não ter apresentado a documentação solicitada no prazo estipulado.

ANDREI LARA
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Cultura e Patrimônio, no uso das atribuições legais, tendo em vista a desclassificação de Evanaldo Nunes Salviano, CONVOCA o suplente abaixo identificado a apresentar a documentação necessária para formalização da contratação, conforme previsto no Edital da Chamada Pública nº 004/2023/ FMC, item 12.1.

SUPLENTE CONVOCADO

1º Suplente – Pontuação 44 pontos

Wagner Nina da Silva

Proposta: Jongo Urbano

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 035/2023 de 28 de julho de 2023, na designação de Fiscal Titular e Suplente, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1720 de 28 de julho de 2023, página 110 à 111.

ONDE SE LÊ:

Designar o servidor LUIZ ALBERTO, matrícula nº 17.715 e CPF nº 118.724.517-80

LEIA-SE:

Designar o servidor LUIZ ALBERTO FONSECA, matrícula nº 27.966 e CPF nº 432.234.607-30

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO 2023.

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MONICA VIANNA NOGUEIRA VASCONCELOS

Ato: Portaria nº 162/2023/ANGRAPREV

Data: 12/07/2023

Validade: 13/07/2023

Publicação: 13/07/2023

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MONICA VIANNA NOGUEIRA VASCONCELOS**, Assistente Social, matrícula 5713, Referência 300, Padrão J, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 162/2023/ANGRAPREV de 12 de julho de 2023, publicado em 13 de julho de 2023, com validade a partir de 13 de julho de 2023, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.196/2023) R\$ 5.385,12
Anuênio 25% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) .. R\$ 1.346,28

TOTAL R\$ 6.731,40

ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2023.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES
 COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA
 DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA
 DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO
P O R T A R I A Nº 028/2023

A SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1530/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Designar o servidor LUIZ ALBERTO FONSECA, matrícula nº 27.966 e CPF nº 432.234.607-30, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte Processo:

- Processo nº 2023025647 - Projeto habilitado chamamento público 003/2022 (artes visuais) referente ao edital 003/2022 sobre a contratação referente a realização da exposição “livro -

Visceral Inquietações poéticas”

- Processo nº 2023025254 - Projeto habilitado chamamento público 003/2022 (artes visuais) referente ao edital 003/2022 - sobre a contratação referente a realização da exposição (Angra Patrimônio da Humanidade)

- Processo nº 2023026753 - Projeto aprovado conforme edital de Chamamento Público nº 004/2023 - Eixo Cultural em conformidade com o ítem 1.2 e 3.1 do Edital - abrangência: festa junina, carnaval, jongo, capoeira, folia de reis, patrimônio histórico-cultural e manifestações culturais afro-brasileiras. Projeto: festa - festival de economia solidária e tradiçõs do Abraão

- Processo nº 2023026682 - Projeto aprovado conforme edital de chamamento público nº 004/2023 - eixo cultural em conformidade com o item 1.2 e 3.1 do edital - abrangência: festa junina, carnaval, jongo, capoeira, folia de reis, patrimônio histórico-cultural e manifestações culturais afro-brasileiras.

Designar o servidor BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO, matrícula nº 29577 e CPF nº 102503817-70, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar de 30 de junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, 01 DE AGOSTO DE 2023.

ANDREI LARA SOARES
 SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO
P O R T A R I A Nº 037/2023

A SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1530/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Designar o servidor CARLOS EDUARDO LARANJEIRAS DE

LIMA, matrícula nº 17.715 e CPF nº 118.724.517-80, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte Processo:

- Processo Nº- 2023028489 - Objeto tem como Contratação a (1) uma Apresentação do Dj **Charles Spencio dos Santos Madalena** no Arraía do Encruzo da Enseada em Angra dos Reis, no dia 22/07/2023.
- Processo nº 2023028960 - Apresentação do Cantor Tiago Oliveira de Freitas no dia 29/07/2023 no evento "Arraía da Vila Histórica" no bairro Mambucaba em Angra dos Reis
- Processo nº 2023028980 - Apresentação do Cantor **Alan Ramos Soares** no dia 28/07/2023 no evento "Arraía da Vila Histórica" no bairro Mambucaba em Angra dos Reis
- Processo nº 2023028870- Objeto tem como Contratação a (1) uma Apresentação da Banda Anjos Stilizados representado por **Jorge Catarino de Souza** no Arraia do Morro da Caixa D'Água em Angra dos Reis, no dia 28/07/2023.
- Processo nº- 2023028900 - Objeto tem como Contratação a (1) uma Apresentação do Cantor Davi Dias representado por **Davi de Carvalho dias** no Arraía da Praça da Porteira, no Bairro Japuiba em Angra dos Reis, no dia 28/07/2023.
- Processo nº 2023029633 - Objeto tem como Contratação Principal a (1) Uma Apresentação da banda **Bicho de Pé**, representado por **Daniel Perround Teixeira** Sob o CNPJ- **20.753.443/0001-60** no evento Arraía da Cidade no Cais Santa Luzia em Angra dos Reis, no dia 06/08/2023.
- Processo nº –2023028901 - Objeto tem como Contratação Principal a (1) Uma Apresentação da **Banda Fulô De Mandacaru**, representada pela empresa **Dantas Produções e Eventos – LTDA** Sob o CNPJ- **26.101.017/0001-29** no evento Arraía da Cidade em Angra dos Reis, no dia 05/08/2023.
- Processo nº – 2023029748 - Objeto tem como Contratação Principal a (1) Uma Apresentação do Cantor **Dorgival Dantas**, representado pela empresa **Tome Xote Editora de Musica LTDA** Sob o CNPJ- **13.091.140/0001-64** no evento Arraía da Cidade no Cais Santa Luzia em Angra dos Reis, no dia 04/08/2023.

Designar o servidor **ARLINDO PINHEIRO DE LACERDA**, matrícula nº **3285** CPF nº **889.578.377-87**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar de 01 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, 01 DE AGOSTO DE 2023.

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023

PROCESSO Nº 2020004607

O Município de Angra dos Reis vem, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tornar público que a sessão da Tomada de Preços referenciada, prevista para o dia 07/08/2023 às 09:00 horas, encontra-se adiada "SINE DIE".

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2023.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2023

PROCESSO Nº 2023020968

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra de urbanização do entorno do Terminal Rodoviário Cornelis Verolme, Município de Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 18/08/2023, às 13:00hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Na Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 1422/2023

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 298/2023/SPDC, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, datado de 25 de julho de 2023,

RESOLVE:

DESIGNAR FRANCISCO CORREA JUDICE, matrícula 3439, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenador de Relações Públicas e Interinstitucionais, do Departamento de Gestão, da Superintendência de Gestão e Articulação, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo FG-2, no período de 07 de agosto a 05 de setembro de 2023, durante as férias do titular, Lauro de Oliveira Santana, matrícula 13539.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

PREFEITO EM EXERCÍCIO

FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 1423/2023

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 299/2023/SPDC, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, datado de 25 de julho de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR GILBERTO NOBREGA DE SOUZA, matrícula 3546, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Superintendente de Gestão e Articulação, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo CC-2, no período de 14 de agosto a 12 de setembro de 2023, durante as férias do titular, Silvio Henrique dos Anjos Junior, matrícula 11756.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

PREFEITO EM EXERCÍCIO

FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 225/2023

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o servidor ALEXANDRE PEREIRA NOVOA, Matrícula nº 20424, Carteira Nacional de Habilitação nº 00005085816, Categoria AB, a conduzir veículos desta Autarquia, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 01 DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

ATA DA 466ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 18/07/2023**C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO****Processos Indeferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/408/2023	FLÁVIO DA SILVA CIPRIANO

Processos Deferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/411/2023	ALBERTO DOBLE NETO
PMAR/412/2023	ALBERTO DOBLE NETO

ATA DA 467º REUNIÃO ORDINÁRIA – 20/07/2023
C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/400/2023	VIVIANE SOARES DOS SANTOS
PMAR/401/2023	MARCELA CRISTINA F. COIMBRA
PMAR/404/2023	NATHALIA MARQUES DA SILVA

ATA DA 468º REUNIÃO ORDINÁRIA – 24/07/2023
C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/406/2023	GUIMARÃES FILHO E CIA. LTDA
PMAR/407/2023	GUIMARÃES FILHO E CIA. LTDA
PMAR/409/2023	JOSEMARY SILVA M. DA CONCEIÇÃO

PORTARIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº 023/2023/SAAP DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 846/2023, publicada em 18 de abril de 2023, na Edição nº 1661 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **RODNEY WAGNER SMALL BRASIL**, Matrícula nº 30.053, Assessor de Fomento as Políticas Pública da Agricultura, Aquicultura e Pesca, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, para acompanhar e fiscalizar como Gestor, o fornecimento de materiais de carpintaria para manutenção de Cais Público no Município, referente ao Processo nº 2023024595, de Adesão as Atas de Registro de Preços, discriminadas abaixo, oriundas do Pregão Presencial nº 074/2022, celebradas entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e as empresas:

- MADEIREIRA ARRUDA EIRELI, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.473.900/0001-70, beneficiária da Ata de Registro de Preços nº 133/2023;

- GONÇALVES LEAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 47.611.125/0001-11, beneficiária da Ata de Registro de Preços nº 134/2023;

- KIARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 48.978.559/0001-17, beneficiária da Ata de Registro de Preços nº 135/2023.

Designar o servidor **ALDERANDO DE LIMA**, matrícula nº 3574, Assistente de Produção e Abastecimento, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, para acompanhar e atuar como fiscal, a execução do contrato acima descrito.

Designar o servidor **ELIAS RAMOS MARTINS**, matrícula nº 30.108, Assessoria Técnica de Registro, Controle e Monitoramento, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, para acompanhar e atuar como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de junho de 2023.

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TRANSPORTE MARÍTIMOS IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 029/2021.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 029/2021, relativo à contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestar serviços de transporte marítimo para o traslado de alunos da Rede Pública de Ensino que residem na Ilha Grande, professores, colaboradores que atuam nas Unidades Escolares e que utilizam a embarcação, materiais didáticos, de limpeza e construção, podendo transportar material de natureza patrimonial, para diversas Unidades Escolares situadas na Ilha Grande – Angra dos Reis, e eventualmente para atividades pedagógicas e/ou extracurriculares com os alunos, tais como: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática e etc.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57. II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 27/07/2023 e término em 26/07/2024.

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 300.382,00 (trezentos mil, trezentos e oitenta e dois reais), sendo o valor da viagem de R\$ 1.501,91 (um mil, quinhentos e um reais e noventa e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20230387 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.02 14.2113.33903301, Vínculo: 15500000, Empenho nº 3368, de 11/07/2023, no valor de R\$ 142.681,45 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 308/SEJIN/2023, de 11/07/2023, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023.

ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 1424/2023

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR a cessão do servidor PAULO SERGIO SANTOS DO CARMO, Agente Administrativo, Matrícula 882, efetuada por meio da Portaria nº 077/2019, de 21 de janeiro de 2019, com efeitos a contar de 28 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

PREFEITO EM EXERCÍCIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AMAZON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 143/2022.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato do Contrato nº 143/2022 de prestação de serviço de transporte intermunicipal de passageiros, com fornecimento de motorista e combustível, seguro total com cobertura contra colisão e incêndio, bem como contra terceiros (cobertura física e material), assistência técnica 24 horas e veículo reserva, para atender as necessidades de deslocamento dos estudantes residentes no município de Angra dos Reis e contemplados pelo Programa Transporte Social Universitários da Secretaria-Executiva de Juventude, instituído na forma da Lei Municipal nº 3.173/2013 e Decreto nº 12.507/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 02/08/2023 e término em 01/08/2024.

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 1.178.644,50 (um milhão, cento e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20230408 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.364.02 15.1988.33903301, Vínculo: 15000000, Empenho nº 3772, de 27/07/2023, no valor de R\$ 642.897,00 (seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº Nº 320/SEJIN/2023, de 27/07/2023, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo da Juventude

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023.

ANGRA DOS REIS, 31 DE JULHO DE 2023.

WILLIAN GAMA DE SOUZA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TRANSPORTE MARÍTIMOS IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 029/2021.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 029/2021, relativo à contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestar serviços de transporte marítimo para o traslado de alunos da Rede Pública de Ensino que residem na Ilha Grande, professores, colaboradores que atuam nas Unidades Escolares e que utilizam a embarcação, materiais didáticos, de limpeza e construção, podendo transportar material de natureza patrimonial, para diversas Unidades Escolares situadas na Ilha Grande – Angra dos Reis, e eventualmente para atividades pedagógicas e/ou extracurriculares com os alunos, tais como: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática e etc.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57. II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 27/07/2023 e término em 26/07/2024.

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 300.382,00 (trezentos mil, trezentos e oitenta e dois reais), sendo o valor da viagem de R\$ 1.501,91 (um mil, quinhentos e um reais e noventa e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20230387 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.02 14.2113.33903301, Vínculo: 15500000, Empenho nº 3368, de 11/07/2023, no valor de R\$ 142.681,45 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 308/SEJIN/2023, de 11/07/2023, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023.

ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 026/2023

A Pregoeira, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2023004191, ADJUDICAR o objeto licitado, pelas propostas mais vantajosa para Administração as empresas:

STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.746.252/0001-88, para o lote I - no valor total de R\$ 221.170,00 (Duzentos e vinte e um mil e cento e setenta reais).

LIVECME INDUSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 36.596.049/0001-04, para o lote II - no valor total de R\$ 67.560,00 (Sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais).

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2023.

NATHALIA DE PAULA DINIZ
PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 026/2023

A **SECRETÁRIA HOSPITALAR** da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023004191, homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0020/2023, tipo menor preço por lote, cujo o objeto é Registro de preços de embalagens para esterilização, para atender as necessidades do Centro de Material e Esterilização –CME da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – HMJ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para Administração as empresas:

STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.746.252/0001-88, para o lote I - no valor total de R\$ 221.170,00 (Duzentos e vinte e um mil e cento e setenta reais).

LIVECME INDUSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 36.596.049/0001-

04, para o lote II - no valor total de R\$ 67.560,00 (Sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais).

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2023.

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR

PREGÃO ELETRÔNICO 0037/2023

PROCESSO Nº 2023011124

OBJETO: Registro de preços de insumos odontológicos para suprir as necessidades da rede municipal de saúde.

DATA/HORA DA SESSÃO: 15/08/2023 – 10:00hrs

LOCAL: Rua Almirante Machado Portela - sala 203, nº 85, Balneário, Angra dos Reis-RJ.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

NATHÁLIA DE PAULA DINIZ
PREGOEIRA

TORNAR SEM EFEITO

PROCESSO Nº 2023003818

Torna-se sem efeito o TERMO DE ANULAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 0025/2023, cujo objeto é Registro de Preços de Insumos hospitalares utilizados em monitorização invasiva, para o CTI da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba – HMJ, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1720, de 28 de Julho de 2023, página 23.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO Nº 2023003818

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2023

Considerando os motivos expostos à fls.379/383 e demais documentos pertencentes ao processo referenciado, ANULA-SE o procedimento licitatório realizado em 28/06/2023, nos termos do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é Registro de Preços de Insumos hospitalares utilizados em monitorização invasiva, para o CTI da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba – HMJ

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2023.

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR

TERMO DE DISPENSA Nº 003/2023/SPP

Processo nº 2023021907, o Senhor Secretário de Planejamento e Parcerias, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de serviços de assessoria para realização de estudos de modelagem técnica, econômico financeira e jurídica visando a concessão dos serviços de manutenção, operacionalização, conservação e gestão das infraestruturas denominadas “Parque da Chácara” e “Angra Turismo Histórico”, posterior licitação para implementação de uma concessão de serviço público ou parceria público-privada (PPP) e curso de capacitação.

2º – FAVORECIDO: FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO, CNPJ: 63.056.469/0001-62

3º – VALOR TOTAL: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Planejamento e Parcerias, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

5º – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Singularidade do serviço e a notória especialização que a FESPSP possui quanto as PPP's e Concessões.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20232862, Dotação nº 20.20 20.04.122.0220.3100.33903905, Empenho 3808.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023021907, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO, CNPJ: 63.056.469/0001-62, com fulcro no inciso XIII, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2023.

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 1407/2023 de 26 de julho de 2023, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1719 de 26 de julho de 2023, página 3.

ONDE SE LÊ:

...no período de 01 a 30 de agosto de 2023, **durante a licença médica** da titular, Luciana Cristina Viana de Lemos, matrícula 3340.

LEIA-SE:

...no período de 01 a 30 de agosto de 2023, **durante as férias da titular**, Luciana Cristina Viana de Lemos, matrícula 3340.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 039/2023/SPDC

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do Processo 2023021358 de Aquisição de Bomba de água Salgada para Motor MWM 6.12.TCW-MTD 400 M/360 CV utilizada nos motores das Embarcações SEMDEC IV e PERFECTUS, pertencente a Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

FISCAL:	GILBERTO NÓBREGA DE SOUZA, matrícula 3546
SUPLENTE:	JAIRO SOUZA FIÃES LIMA, matrícula 3447

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 14 de julho de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JULHO DE 2023.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

ORDENADOR DE DESPESAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, por intermédio da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, anuncia a audiência pública relativa à aprovação do Plano de Gestão Integrada - PGI da orla municipal e instalação do Comitê Gestor da Orla.

O Município de Angra dos Reis/RJ em cumprimento ao parágrafo único do artigo 1º da Constituição Federal princípio que reúne as concepções de democracia direta e democracia representativa, de modo a somar seus efeitos em benefício da coletividade, e à metodologia do Programa de Gestão Integrada das Orlas Brasileiras Projeto Orla, convida os cidadãos, as instituições públicas e privadas e representantes dos diversos segmentos da sociedade para Audiência Pública que de-

verá apreciar e aprovar o Plano de Gestão Integrada - PGI da orla municipal bem como aprovar a composição do Comitê Gestor da Orla.

Data: 04 de setembro de 2023 (segunda-feira)

Horário: 1ª chamada - 09:00h / 2ª chamada - 09h30min

Local: Centro de Estudos Ambientais CEA Av. Jair Carneiro Toscano de Britos/n, Praia da Chácara Angra dos Reis – RJ

ANEXO I

Temas da audiência pública a ser realizada no dia 04 de setembro de 2023:

- Constituição da mesa oficial;
- Apresentação do contexto de elaboração do PGI;
- Apresentação da Síntese do PGI;
- Apresentação das propostas enviadas através de consulta pública;
- Apresentação e discussão de novas propostas;
- Discussão e aprovação da composição do Comitê Gestor;
- Encerramento.

O Plano de Gestão Integrada PGI e outros materiais do Projeto Orla estão disponíveis no site <https://angra.rj.gov.br/projeto-orla> para consulta.

Informações (24) 3367-7518/(24) 99213-3365 (whatsapp)

ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2023

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

PREFEITO EM EXERCÍCIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e NUTRI-MED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 010 AO CONTRATO Nº 053/2020.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 053/2020, com acréscimo financeiro de 17,46% proveniente do ajuste de natureza qualitativa ao instrumento, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços e preparo de refeições incluindo o fornecimento de gêneros, insumos, transporte, distribuição, bem como logística, mão de obra, limpeza, conservação com manutenção preventiva e corretiva de equipamentos

e utensílios, conforme especificações constantes nos anexos, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nas Unidades Educacionais e para os alunos em ensino híbrido, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, e art. 65, I, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 17/08/2023 e término em 16/08/2024.

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 36.193.686,83 (trinta e seis milhões, cento e noventa e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

- 20230439 20.2012.12.365.0214.2129.33903099.15500000;
- 20230440 20.2012.12.365.0214.2129.33903099.15520000;
- 20230441 20.2012.12.365.0214.2129.33903999.15001001;
- 20230442 20.2012.12.365.0214.2130.33903099.15500000;
- 20230443 20.2012.12.365.0214.2130.33903099.15520000;
- 20230444 20.2012.12.365.0214.2130.33903999.15001001;
- 20230382 20.2012.12.361.0214.2110.33903099.15500000;
- 20230383 20.2012.12.361.0214.2110.33903099.15520000;
- 20230384 20.2012.12.361.0214.2110.33903999.15001001;
- 20230465 20.2012.12.366.0214.2110.33903099.15500000;
- 20230466 20.2012.12.366.0214.2110.33903099.15520000;
- 20230467 20.2012.12.366.0214.2110.33903999.15001001;
- 20230497 20.2012.12.367.0214.2110.33903099.15500000;
- 20230498 20.2012.12.367.0214.2110.33903099.15520000;
- 20230499 20.2012.12.367.0214.2110.33903999.15001001.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 319/SEJIN/2023, de 27/07/2023, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023.

ANGRA DOS REIS, 31 DE JULHO DE 2023.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

HMAR promove atividades de incentivo à amamentação

Programação vai de 1º a 10 de agosto e prevê workshop para futuras mães e papais, além inauguração do espaço “Primeiro Clic”

No mês do aleitamento materno no Brasil, o “Agosto Dourado”, o Hospital Maternidade de Angra dos Reis (HMAR) organizou uma programação para conscientizar e incentivar as mães sobre a importância da amamentação nos primeiros anos de vida dos bebês.

Considerado referência na região da Costa Verde, o HMAR programou atividades para comemorar o “Agosto Dourado” a partir desta terça-feira, dia 1º de agosto. As atividades começam com palestra, às 9h, do diretor-técnico do HMAR e pediatra, Dr. Marcos Rocha, com o tema “Apoie a amamentação: faça a diferença para mães e pais que trabalham”.

No dia 6 de agosto, domingo, às 10h, futuras mães e papais poderão participar de um workshop sobre “Amamentação e os principais cuidados com o recém-nascido”. A atividade será no auditório do HMAR e irá tratar de temas como banho, cuidados com o coto umbilical, troca de fraldas e apresentação da caderneta da criança e principais vacinas. Os interessados podem inscrever-se pelo telefone (24) 9982.40041. Será dado certificado de participação para quem assistir à palestra.

Outro momento marcante na programação do HMAR será a inauguração, no dia 9, às 14h, do “Primeiro Clic”, um espaço reservado para que as mães ao receberem alta possam tirar fotos em um ambiente instagramável e compartilhar com amigos e familiares nas redes sociais.

A programação segue até o dia 10 de agosto com palestras, rodas de conversas envolvendo profissionais da unidade e gestantes, além de visitas à Aldeia Sapukai e ao Quilombo Santa Rita do Bracuí para abordar, nas comunidades tradicionais, a importância da amamentação. O leite materno é



considerado o melhor alimento que um bebê pode ter e a amamentação traz benefícios à saúde não só para a criança, mas também para as mães.

O HMAR é uma unidade de assistência hospitalar voltada ao atendimento materno-infantil – referência de maternidade de alto risco da região da Baía da Ilha Grande – e apresenta perfil de média e alta complexidade. Oferece atendimento em unidade de atendimento intensivo e UTI neonatal, funcionando 24 horas por dia, incluindo finais de semana, e faz parte da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE).

Desde o início do seu funcionamento, em 17 de março de 2022, foram efetuados 2.289 partos e 15.481 atendimentos no setor de acolhimento. A unidade conta com 57 leitos, e desses, 05 são para tratamento intensivo, 07 leitos cirúrgicos ginecológicos, 01 leito para isolamento, 21 leitos obstétricos cirúrgicos, 05 leitos obstétricos clínicos, 03 leitos clínicos gerais e 06 leitos do centro obstétrico, 05 leitos de cuidados intermediários neonatal, além de 04 leitos de UTI neonatal.